

Fátima Santos

De: Dorisa Puga
Enviado: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 11:31
Para: arquivo
Assunto: (CAS) Parecer do SPRA sobre o Proj. DLR nº 7/2010
Anexos: PARECER_Gestão Capelas_PCP_1.pdf

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar, para distribuição, o parecer mencionado em epígrafe.

Cumprimentos,

Dorisa Puga Valadão



Rua de S. Pedro, 116-118
 9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041
 Telem: +351 965 944 883
 Fax: +351 216 285
 E-mail: dpuga@alra.pt

De: Claudia Cardoso [mailto:claudia_coelho_cardoso@hotmail.com]
Enviada: domingo, 16 de Maio de 2010 17:45
Para: Dorisa Puga
Assunto: FW: Parecer do PCP

Hotmail: Correio electrónico fidedigno com a poderosa protecção anti-SPAM da Microsoft.
[Inscreva-se já.](#)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>1970</u> Proc. Nº <u>105</u>
Data:	<u>16/05/17</u> Nº <u>7</u> 2010

17-05-2010



sindicato dos professores da região açores

PARECER

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 7/2010 – REVOGAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 5/2010/A, DE 24 DE MARÇO

Na generalidade

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que as matérias plasmadas no Decreto Regulamentar n.º 5/2010/A, de 24 de Março, estão abrangidas pelos direitos de negociação colectiva, tendo o Governo Regional violado esse direito ao não convocar os sindicatos para o processo negocial.

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera, ainda, que os valores da democracia e do pluralismo começam por ser ensinados e promovidos na Escola. Ora, o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2010/A, de 24 de Março, é, sem dúvida, um mau exemplo para uma sociedade que pretendemos cada vez mais participativa e mais democrática.

O referido Decreto Regulamentar segue o sentido inverso dos princípios gerais definidos no Decreto Legislativo Regional que estabelece o Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das

Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo DLR n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo DLR n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, ao inviabilizar a eleição, pela comunidade educativa, do órgão de gestão.

O SPRA lamenta que o Governo tenha interditado o regime de gestão democrática à Escola Profissional de Capelas, que, curiosamente, foi a única escola pública da Região que nunca testou este regime durante a sua existência.

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que a revogação do referido Decreto Regulamentar será um passo significativo para a reposição da legalidade e para a defesa de uma escola pública democrática e de qualidade.

Angra do Heroísmo, 14 de Maio de 2010

A Direcção